



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

04 DE JULHO DE 2025

Nº 3.503

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Leis

LEI N. 11.089, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Vaga Verde" no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Vaga Verde" no âmbito do Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. O Programa "Vaga Verde" consiste na execução de um conjunto de ações integradas pelo Poder Público, com o objetivo de ampliar a arborização urbana do Município, tendo como foco central o plantio de árvores em áreas de leito carroçável de vias públicas, quando técnica, urbanística e ambientalmente, este procedimento for viável, adequado e indicado às áreas em questão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de junho de 2025.

Wilker dos Santos Lopes

Prefeito em exercício

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 97/2025, de autoria do Vereador Carlos Abranches)

LEI N. 11.097, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a humanização do luto materno e parental no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas medidas voltadas à humanização do luto materno e parental a serem observadas pelas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º As unidades de saúde deverão oferecer às parturientes de natimorto acomodação em área separada das demais mães.

§ 1º A separação de que trata o caput deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto.

§ 2º As unidades de saúde deverão garantir às parturientes de natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com 1 (um) acompanhante, de escolha da parturiente, durante o período de internação.

§ 3º A medida se aplica tanto a partos normais quanto cesarianas, sempre que houver disponibilidade estrutural e de acordo com critérios médicos.

Art. 3º Caso seja necessário, tanto as parturientes de natimorto como as de óbito fetal, deverão ser encaminhadas pela unidade de saúde respectiva para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade mais próxima de sua residência.

Art. 4º A redação da presente Lei deverá ser exposta em cartaz, escrita de forma ostensiva e de fácil visualização nos setores de maternidade das unidades de saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

São José dos Campos, 01 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Zenha

Secretário de Saúde

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretária Adjunta de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 71/2025, de autoria dos Vereadores Renato Santiago e Sérgio Camargo)

LEI N. 11.098, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o sepultamento digno de natimortos no âmbito do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada, no Município de São José dos Campos, a decisão da família de sepultar ou cremar o natimorto, sendo vedada a sua destinação de forma não condizente com a dignidade da pessoa humana.

§ 1º Cabe aos serviços de saúde pública possibilitarem a decisão de sepultar ou cremar o natimorto, bem como a escolha sobre a realização ou não de rituais fúnebres, oportunizando à família participar da elaboração do ritual, respeitadas as suas crenças e decisões.

§ 2º Nos casos de perda gestacional, de óbito fetal ou de óbito neonatal, será expedida declaração com data e local do parto, o nome escolhido pelos pais para o natimorto e, se possível, o registro de sua impressão plantar e digital.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, inclusive por meio de parcerias com a iniciativa privada, a realizar campanhas educativas e de orientação quanto ao disposto nesta lei, dirigindo-as, em especial, às mulheres em idade fértil e às gestantes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação com hospitais e maternidades da rede privada de saúde situados no território municipal, com o objetivo de garantir a efetividade desta Lei.

§ 1º A adesão por parte dos estabelecimentos privados será facultativa e condicionada à concordância formal com os termos estabelecidos pelo município.

§ 2º Os termos de cooperação deverão observar as normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

São José dos Campos, 01 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Zenha

Secretário de Saúde

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretária Adjunta de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 124/2025, de autoria dos Vereadores Sérgio Camargo e Renato Santiago)

# Editais

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2025

Edital Concurso: 07/2023

Cargo: PROCURADOR

Homologação: 23/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar até às 10h do dia 10/07/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de bacharel em Direito (original)

- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (original)

\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

8 - VANESSA CRISTINA FREIRE

São José dos Campos, 4 de julho de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2025

Edital Concurso: 05/2023

Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA

Homologação: 02/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar até às 10h do dia 10/07/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "B" (original)

\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

7 - FELIPE CARLOS DA SILVA

São José dos Campos, 04 de julho de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/SEURBS/SG/2025**  
**COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CMDR - BIÊNIO 2025/2027.**

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.101, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n. 10.389, de 15 de outubro de 2021 e pela Lei n. 11.077, de 27 de maio de 2025, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do Chamamento Público para nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR - Biênio 2025/2027, desta cidade.

### Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Chamamento Público do CMDR e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Diário do Município (diariodomunicio.sjc.sp.gov.br).

Art. 3º As 10 vagas para entidades e grupos deste chamamento público que representam a Sociedade Civil na Câmara Social do CMDR, definidas pelo Art. 3º da Lei n. 5.101, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n. 10.389, de 15 de outubro de 2021 e pela Lei n. 11.077, de 27 de maio de 2025, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

I - 1 (um) representante de associação ou entidade de classe de Engenheiros ou Arquitetos;

II - 2 (dois) representantes de produtores de derivados de produtos de origem animal;

III - 2 (dois) representantes de produtores de derivados de produtos de origem não animal;

IV - 2 (dois) representantes de Moradores de bairros rurais;

V - 1 (um) representante de Universidade ou Instituto de Pesquisa;

VI - 1 (um) representante de associação ou entidade de classe de Advogados;

VII - 1 (um) representante de instituição, associação ou federação representativa de indústria, comércio ou serviço.

### Capítulo II - Dos Documentos e Critérios para Participação

Art. 4º Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar para o endereço eletrônico seurbs.cmdr@sjc.sp.gov.br, até o dia 28 de julho de 2025, em formato ".pdf", a relação de documentos previstas no artigo 5º.

Parágrafo único. A documentação poderá também ser protocolada na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, localizada no sexto andar do Paço Municipal, situado na rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia até as 16h do dia 28 de julho de 2025.

Art. 5º O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá se inscrever em um dos seguimentos disponíveis e apresentar o "ANEXO II" devidamente preenchido e assinado, assim como a seguinte relação de documentos:

I - Associação ou entidade de classe de Engenheiros ou Arquitetos:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

II - Produtores de derivados de produtos de origem animal:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município;

b. Comprovação de cadastro de produtor rural;

III - Produtores de derivados de produtos de origem não animal:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município;

b. Comprovação de cadastro de produtor rural;

IV - Moradores de bairros rurais:

a. Comprovação de residência ou domicílio em área rural do município de São José dos Campos;

b. Documento de identificação pessoal;

V - Universidade ou Instituto de Pesquisa:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

VI - Associação ou entidade de classe de Advogados;

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

VII - Instituição, associação ou federação representativa de indústria, comércio ou serviço.

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria; Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

Art. 6º As entidades, sociedades e movimentos deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, no ato de inscrição.

#### Capítulo III - Das Disposições Gerais e das Inscrições

Art. 7º Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 5º.

Art. 8º É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 9º As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

#### Capítulo IV - Do Procedimento para Seleção e Composição dos Interessados

Art. 10 Após encerramento das inscrições haverá análise dos documentos e posterior divulgação preliminar dos habilitados. Após o esgotamento do prazo recursal e julgamento, será divulgado e confirmado os habilitados, conforme datas estabelecidas no ANEXO I - Calendário.

Art. 11 A posse e a plenária específica para composição dos seguimentos com número de habilitados superiores ao número de vagas ocorrerão em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da seguinte forma:

I - Inicialmente serão empossados os titulares e suplentes indicados pelas entidades e grupos habilitados dos seguimentos que não excederam ao número de vagas disponíveis;

II - Caso o número de habilitados para determinado seguimento exceda ao número de vagas previstas no segmento previsto no artigo 3º, não havendo acordo prévio de composição entre os interessados habilitados, a reunião procederá da seguinte forma:

a) Será concedida a palavra, com tempo pré-determinado, aos representantes formalmente designados pelos habilitados dos seguimentos pendentes do preenchimento das vagas para manifestação acerca do interesse e importância de sua participação no CMDR;

b) Ato contínuo, os conselheiros empossados que representam a Sociedade Civil, deliberará e definirá as entidades dos seguimentos pendentes que participarão do CMDR;

c) Após a deliberação e definição, as entidades escolhidas e seus representantes titulares e suplentes serão empossados.

Art. 12 As lacunas, casos omissos ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão de Chamamento Público do CMDR.

Art. 13 - A homologação do resultado geral desse processo será feita pela Plenária do CMDR, e será publicado no Portal da Transparência e no Diário do Município (diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br).

#### Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 14 - A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital, sendo de sua inteira, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Diário do Município.

Art. 15 - As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Chamamento Público do CMDR e deverão ser encaminhadas ao e-mail seurbs.cmdr@sjc.sp.gov.br.

Art. 16 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de julho de 2025.

Eng. Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

#### ANEXO I - CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
07/07/2025 a 28/07/2025	Inscrição das entidades
29/07/2025	Divulgação da lista dos habilitados
29/07/2025 a 31/07/2025	Prazo para apresentação do recurso
01/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos
06/08/2025	Plenária específica e Posse Seleção dos segmentos pendentes

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

##### FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Associação ou entidade de classe de Engenheiros ou Arquitetos
- Produtores de derivados de produtos de origem animal
- Produtores de derivados de produtos de origem não animal
- Moradores de bairros rurais
- Universidade ou Instituto de Pesquisa
- Associação ou entidade de classe de Advogados
- Instituição, associação ou federação representativa de indústria, comércio ou serviço.

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável, RG/CPF, e-mail e telefone: \_\_\_\_\_

Representante Titular: (Nome, telefone e e-mail) \_\_\_\_\_

Representante Suplente: (Nome, telefone e e-mail) \_\_\_\_\_

##### DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Campos, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável

São José dos Campos, de de .

# Licitações

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 055/SGAF/2025 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza. Abertura: 18/07/2025 às 08h30. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 059/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para torneios e competições. Abertura: 21/07/2025 às 08h30. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

## Secretaria de Saúde

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 004/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo I, lote 07. Adjudicada/Homologada em 03/07/2025.// PE 083/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Prótese Dentária. Adjudicada/Homologada em 03/07/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

# Contratos

## Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 371/2025  
DATA: 03/07/2025  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS.  
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 88.968,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 80/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52937/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 591/2024  
DATA: 03/07/2025  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADM FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS VILA INDUSTRIAL  
VALOR: MAIS R\$ 305.491,79  
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100996/2024

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 572/2023  
DATA: 04/07/2025  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA OESTE - FASE III, TRECHO DA AV. ALFREDO ASDENTE ATÉ A DIVISA DE JACAREÍ SP  
NOVA VIGÊNCIA: 06/09/2025  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114670/2023

ARP Nº 128/2025  
DATA: 02/07/2025  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS - GRUPO XIII  
PARTES: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - VALOR: R\$ 1.800,00  
DENTAL IPO LTDA - VALOR: R\$ 257.298,50  
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - VALOR: R\$ 7.715,50  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 59/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37605/2025

ARP Nº 129/2025  
DATA: 02/07/2025  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS - GRUPO XII  
PARTES: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - VALOR: R\$ 582,50  
DENTAL PREMIUM LTDA. - VALOR: R\$ 6.881,00  
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - VALOR: R\$ 23.500,00  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 56/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36461/2025

ARP Nº 130/2025  
DATA: 03/07/2025  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.  
PARTES: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 250.091,52  
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 8.197,00  
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 15.900,00  
INDMED HOSPITALAR LTDA. - VALOR: R\$ 159.900,00  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 50.385,00  
OCTO FARMACO LTDA - VALOR: R\$ 962.480,00  
PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 161.829,00  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 60/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38379/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 97/2024  
DATA: 03/07/2025  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LONGEVITY PHARMA LTDA.  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - BEVACIZUMABE.  
NOVA VIGÊNCIA: 03/07/2026  
VALOR: MAIS R\$ 119.998,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 15/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52118/2024

# Portarias

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1921/2025  
02 de Julho de 2025  
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o(a) Sr(a). JADSON DAMASCENO RABELO, para exercer o cargo de DIRETOR DE OBRAS VIÁRIAS, vaga nº 30628, da SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11080/2025, a contar de 01/07/2025.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.  
Patricia Loboda Fronzaglia  
Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1922/2025

02 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 47730/2025 resolve:

CONCEDER, ao(à) Sr(a). SANDRA REGINA DA CONCEICAO SANTOS, matrícula 574863/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE SAUDE, licença sem vencimentos durante o período de 01/07/2025 à 30/06/2027.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1923/2025

03 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). POLLYANA ARDAVICIUS E SILVA, matrícula 710082/1, do cargo de MÉDICO, vaga nº 21575, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1924/2025

03 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). ELEN DE MELO, matrícula 498873/14, do cargo de ASSESSOR DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE, vaga nº 30904, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 02/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1925/2025

03 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MANUELA LIANDRA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO DA GOVERNANÇA, vaga nº 30757, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11082/2025, a contar de 03/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1926/2025

de 03 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso III alínea "a", e a vista do que consta no PROCESSO nº 24/2025, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência às servidoras, ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado 22 (vinte e dois) anos de magistério, conforme abaixo:

Matrícula	Vínculo	Nome	Data de aplicação	Referência
390347	4	ANTONIA BENEDITA LEMOS SILVA	21/04/2025	9
397228	6	MARISTELA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	27/04/2025	10
390681	3	RENATA JARDIM MARANGONI	13/01/2025	10
390690	5	ROBERTA FAGALI MORAIS	28/03/2025	10
390762	4	ROSELAINE RENO PINHEIRO MACHADO	21/04/2025	10

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças,

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Portaria Nº 1927/2025

03 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). HENRIQUE SARZI, matrícula 524980/3, do cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, vaga nº 30745, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11082/2025, a contar de 02/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1928/2025

03 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

FICA EFETUADA alteração na Portaria nº 1520/2025 de 01/07/2025, que nomeou o(a) Sr(a). JOSE ALBERTO PINHEIRO NASSUR, para exercer o cargo de CHEFE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATOS, vaga nº 31063, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/07/2025:

Onde se lê: ... vaga nº 31063, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE...

Leia-se: ... vaga nº 30916, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE...

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1929/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o OFÍCIO 78/411ªZE/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 3100/2024, de 20/12/2024, que colocou à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. GUILHERME NEGRINI DE CARVALHO, matrícula 669201/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1931/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 008/CEJUSC/2025, resolve:

COLOCAR, à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. GUILHERME NEGRINI DE CARVALHO, matrícula 669201/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1932/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1453/2025 de 01/07/2025.

NOMEAR o(a) Sr(a). HUDSON ALEXANDRE COSTA DANTAS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, vaga nº 30884, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1933/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). IRAN JOSE FONSECA SAMPAIO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICA DE DEFESA CIVIL, vaga nº 30864, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1934/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). RENATO AKIRA NAGAMATSU, matrícula 693145/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vaga nº 29903 da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 678/2023, a contar de 07/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1935/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 27/412ªZE/2025, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 3085/2024, de 19/12/2024, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. CARINA VARGAS DO ROSARIO, matrícula 272751/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento EFETIVO, da ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, até 31/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1936/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 27/412ªZE/2025, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 3088/2024, de 19/12/2024, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). MARCOS VINICIUS LOPES MORENO, matrícula 604711/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1937/2025

04 de Julho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 27/412ªZE/2025, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 3089/2024, de 19/12/2024, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). ROZALDIVO DE CASTRO PEREIRA, matrícula 518416/3, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Educação

PORTARIA Nº 056/SEC/25

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2025 da escola Bbkids, situado à Rua José Domingos Auricchio, nº 165, Jardim Portugal, São José dos Campos - SP, mantido por Centro Educacional Coração de Maria LTDA- ME, CNPJ 09.089.516/0001-29, protocolo nº 23/VE/2025, em 24/06/2025.

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de junho de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

**PORTARIA Nº 057/SEC/25**

Dispõe sobre a Comissão Especial de Revisão e Elaboração da Portaria de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas.

A Secretária de Educação e Cidadania no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos a Atribuição de Classes e Aulas, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Especial de Revisão e Elaboração da Portaria referente ao Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas para 2026, os seguintes servidores:

1. Claudia Faria Khouri - Representante do Ensino Fundamental;
  2. Francilene Silverio Kusumoto Pinto - Representante da Educação Infantil;
  3. Thaís Maria Simões de Camargo - Divisão de Administração de Pessoas;
  4. William Castilho - Coordenadoria Administrativa;
  5. Roberta Padovani Soares Batista - Supervisão de Ensino;
  6. Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro - Supervisão de Ensino;
  7. Lidiane Carrilho Sanches de Araújo - Supervisão de Ensino;
  8. Ana Claudia Souza Santos - Coordenadoria da Educação Integral;
  9. Daniele de Freitas Carvalho Silva - Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos;
  10. Mariana Rosângela dos Santos Silva - Coordenadoria da Educação Infantil;
  11. Renata de Fátima Fernandes - Coordenadoria da Educação Especial Inclusiva;
  12. Alexandre Mazza Rodrigues - Coordenadoria da Educação Empreendedora;
  13. Ana Claudia da Silva Machado Oliveira Costa - Diretor de Escola da Educação Infantil;
  14. Thaís da Costa Correia - Diretor de Escola do Ensino Fundamental;
  15. Julie Fabia Rangel Barbosa Arruda - Professor I - Anos Iniciais;
  16. Mariane Barbosa de Paula Soares - Professor II - Anos Finais;
  17. Lucas de Oliveira Vestri Pedroso - Professor da Sala de Leitura do Ensino Fundamental;
  18. Juliana Rafaela Duarte - Professor da Educação Especial Inclusiva;
  19. Mônica Cristina Tenório de Deus - Professor I - Educação Infantil;
  20. Larissa Moreira Ribeiro - Professor da Sala de Leitura da Educação Infantil.
- Parágrafo único. Fica designada a servidora Thaís Maria Simões de Camargo para presidir os trabalhos da comissão.

Art. 2º Caberá à comissão:

I. revisar a Portaria nº 217/SEC/2022 referente ao Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas, emitindo parecer em consonância a Lei Complementar nº 454, de 08/12/2011 e suas alterações, que dispõem o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências;

II. elaborar a Portaria que normatizará o Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas para 2026.

Art. 3º A Comissão Especial designada no artigo 1º desta Portaria poderá solicitar auxílio de membros de outros setores da Secretaria de Educação e Cidadania conforme necessidade e demanda.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Campos, 2 de julho de 2025.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar a empresa S. SCHNEIDER EIRELI - CNPJ 28.629.492/0001-06, com endereço à Rua Marcos José de Leão, 583, Centro, Feliz/RS, CEP 95770-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 130620/2021, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 580,43 (quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento Nº 9837/2021, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 17 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/SGAF/2020.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar ao contratado JULIANO DINIZ DE SOUZA - CPF 263.150.448-83, com endereço à Rua Sebastião Alvarenga, 230, Bairro Costinha, São José dos Campos/SP, CEP 12211-021, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 65385/2024, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 9.317,70 (nove mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos) por irregularidades no adimplemento do Contrato Nº 17/2028, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 10ª do referido Contrato.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar a contratada WG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ 10.488.983/0001-00, com endereço à Avenida Leonino Gonçalves Oliveira, 179, Jardim das Rosas III, Serrana/SP, CEP 14150-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 90654/2024, a penalidade de ADVERTÊNCIA por irregularidades no adimplemento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 17 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/SGAF/2023.

# Fundhas

PORTARIA Nº 100/2025

DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, RESOLVE:

DESIGNAR o empregado público abaixo relacionado como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 320/2025 - Processo de Compra Digital nº 84/2025, firmado entre esta Instituição e a empresa SKA Automação de Engenharias Ltda, cujo objeto trata da Aquisição de licença de uso do Software CAM.

- Marcos Yoshio Fujisawa - Matrícula 817889.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHO, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: REDLEN CONFECÇÕES LTDA.				
ITEM 1				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 10, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.2) - MARCA: REDLEN	PÇ	170	R\$ 39,37
2	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 12, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.3) - MARCA: REDLEN	PÇ	740	R\$ 39,37
3	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 14, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.4) - MARCA: REDLEN	PÇ	1560	R\$ 39,37
4	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO P, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.5) - MARCA: REDLEN	PÇ	2100	R\$ 39,37
5	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO M, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.6) - MARCA: REDLEN	PÇ	2100	R\$ 39,37

6	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO G, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.7) - MARCA: REDLEN	PÇ	1636	R\$ 39,37
7	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO GG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.8) - MARCA: REDLEN	PÇ	480	R\$ 39,37
8	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO XGG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.9) - MARCA: REDLEN	PÇ	160	R\$ 39,37
9	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO XXGG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.10) - MARCA: REDLEN	PÇ	54	R\$ 39,37

São José dos Campos, 04 de julho de 2025.  
Juvenil Silvério de Almeida - Diretor Presidente

# Fundação Cultural

PORTARIA Nº 043/P/2025  
De 03 de julho de 2025

Nomear o Sr. Giovanni Gaspar para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Supervisor de Recursos Humanos.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr. Giovanni Gaspar, matrícula 27290, para responder, interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Supervisor de Recursos Humanos, no período de 07 a 31 de julho de 2025, em virtude de férias regulares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de julho de 2025

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 044/P/2025  
De 03 de julho de 2025

Revogar a Portaria nº 041/P/2025 que nomeou o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes para responder, interinamente pela Diretoria Administrativa, sem prejuízo de suas funções.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 041/P/2025 que nomeou o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de julho de 2025

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 045/P/2025  
De 03 de julho de 2025

Nomear a Sra. Camila de Cláudio Moraes para o cargo de Diretor Administrativo, cargo esse em comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sra. Camila de Cláudio Moraes para o cargo de Diretor Administrativo, cargo esse em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/P/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na presente data.

São José dos Campos, 03 de julho de 2025

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 046/P/2025

De 03 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação de empregado comissionado para o cargo de Assessor Jurídico, cargo esse em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr. Henrique Sarzi para o cargo de Assessor Jurídico, cargo esse em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos na presente data.

São José dos Campos, 03 de julho de 2025

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

# Outros

## Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 19, de 12 de junho de 2025.

DISPÕE A OBRIGATORIEDADE DE DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO PARA O CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.814/2001, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/2003, de 20/11/2003, e n.º 9.752/2018, de 18/06/2018.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante ao artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/2003 acrescido pela Lei Municipal nº 10.741/2003; Considerando o Decreto Municipal nº 19.830, de 13 de dezembro de 2024, e as alterações posteriores consubstanciadas por deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou por Decreto Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Documentos necessários para solicitação de inscrição no CMDPI:

I - Requerimento endereçado ao C.M.D.P.I.

II - Cópia do Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria registrado em cartório ou Contrato Social registrado na Junta Comercial;

III - Cópia de Plano de Trabalho do Exercício;

IV - Cópia do Cartão C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

V - Inscrição Municipal;

VI - Laudo Técnico de Avaliação da Vigilância Sanitária e AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou SIL / CLI - Certificado de Licenciamento Integrado da JUCESP;

VII - Regimento Interno ou Procedimentos Internos no Atendimento a Idosos;

VIII - Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria / Sócios Proprietários, bem como do Responsável Técnico.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selma Leite Carvalho

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa